

empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

b) De acordo com a cláusula 15.2 do programa de concurso todos os concorrentes deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

1) Alvará (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as habilitações referidas na alínea c) do III 2.1.1 do presente anúncio e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

ou

2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo III e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

c) De acordo com a cláusula 15.3 do programa de concurso os concorrentes não titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados/alvarás, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre contratos públicos, da Organização Mundial do Comércio, deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com a cláusula 15.1 do programa de concurso todos os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:

1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra.

2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra, e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

4) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea e).

b) De acordo com a cláusula 15.2 do programa de concurso todos os concorrentes deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

1) Alvará (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as habilitações referidas na alínea c) do III 2.1.1 do presente anúncio e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

ou

2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo III e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

c) De acordo com a cláusula 15.3 do programa de concurso os concorrentes não titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados/alvarás, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Menor preço (50%).

(O concorrente que apresentar o menor preço obterá a classificação de 50 pontos percentuais, sendo a classificação dos restantes concorrentes calculada pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e o do menor preço apresentado.)

2 — Melhor solução arquitectónica, funcionalidade e qualidade dos materiais apresentados na proposta (20%).

(Serão valorizadas com a pontuação de 0 a 20 pontos percentuais as propostas dos concorrentes de acordo com a solução arquitectónica, funcionalidade e qualidade dos materiais apresentados.)

3 — Cumprimento do programa preliminar (20%).

(Serão valorizadas com a pontuação de 0 a 20 pontos percentuais as propostas dos concorrentes de acordo com o cumprimento do Programa Preliminar.)

4 — Menor prazo de execução (10%).

(Será valorizado com a pontuação máxima de 10 pontos percentuais o concorrente que apresentar o menor prazo para a execução dos trabalhos, sendo a classificação dos restantes concorrentes obtida pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e o de menor prazo proposto.)

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante E102.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pedido por escrito para a entidade adjudicante, custo acrescido do IVA à taxa legal em vigor e pagamento contra a entrega dos documentos contratuais e adicionais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer pessoa pode assistir, mas só poderão intervir no acto público do concurso o concorrente, se pessoa física, ou pessoas devidamente credenciadas pelo concorrente para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: Avenida Piemonte, 150, 2765-438 Estoril.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Cardoso*.

2611034753

HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.

Endereço postal:

Avenida de D. Manuel I.

Localidade:

Ponta Delgada — São Miguel.

Código postal:

9500-370.

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento.